



**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -
COPEIJ**

Coordenador: Gleudson Malheiros
Vice-Coordenadora: Danielle Tuoto
Secretária: Ana Emanuela Cordeiro

**ENUNCIADO 3/2025 – Atuação do Ministério Público na defesa da vítima
de ato infracional**

O Ministério Público garantirá à vítima de ato infracional o direito à participação efetiva na fase de investigação e no processo, observados os arts. 143 e 144 do Estatuto da Criança e do Adolescente, resguardado o sigilo e condicionada a obtenção de cópia ou certidão de atos processuais à autorização judicial.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do GNDH

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

GLEUDSON MALHEIROS

Coordenador da Comissão Permanente de Defesa da Infância e Juventude – COPEIJ